

ATO N.º 83-80

**Dá nova redação à letra "f"
do Art. 8.º do Ato n.º 58-79.**

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, item II, letra "b", da Resolução n.º 3-68 (Regimento Interno), dispõe:

Art. 1.º — A letra "f" do artigo 8.º do Ato n.º 58-79, fica assim redigida:

"f) fornecer aos funcionários e servidores admitidos para cargos em comissão ou sob o regime da CLT, atestados médicos".

Art. 2.º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 8 de agosto de 1980.

EURÍPEDES SALES, Presidente

Antonio Sampaio, 1.º Vice-Presidente

Aurelino Soares de Andrade, 2.º Vice-Presidente

Tércio Chagas Tosta, 1.º Secretário

Shiguemi Kita, 2.º Secretário

Renato Tuma, Diretor Geral